



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, FINANÇAS, ORÇAMENTO, ECONOMIA E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 31/2013

DATA: 21/03/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Cria fundo municipal para promoção dos direitos da pessoa com deficiência. Interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado cria o fundo municipal para promoção dos direitos da pessoa com deficiência - FMPCD e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Comissão é favorável ao prosseguimento do presente projeto, porém, não foi apresentada a receita orçamentária destinada pelo município ao fundo de promoção dos direitos da pessoa com deficiência, sendo assim, o projeto deve permanecer sobrestada até a juntada do referido documento.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, deve permanecer sobrestada até a juntada da receita orçamentária para prosseguimento do feito.

Novo Hamburgo, 01 de abril de 2013.

Carlos Gilberto Koch – Presidente

Vilmar Heming – Secretário

Patrícia Beck - Relatora